

Id:151904DE0F6FDDEB



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
CONTRATADA: R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, com sede na Rua Julia Rocha, 1213 – Centro – Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64.868-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/01/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021.
Valor do Contrato mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data da Assinatura: 13/01/2025

Id:0E28A9843BBDE714



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>**PORTARIA Nº 020/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os vereadores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL para REALIZAR O RECEBIMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, elencados pelo Relatório de Levantamento de Bens Patrimoniais realizado pelo Controle Interno, datado de 15/01/2025:

COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTOS DE BENS PATRIMONIAIS:

- I. OSMIRANDO PEREIRA DA SILVA (PT);
- II. ANANIAS BORGES DE SOUSA (MDB);
- III. GENIVALDO PEREIRA DA SILVA (PT).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, EM 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


 OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI
 CPF: 841.420.601-63

Id:OB621E9380A9DE12



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
camaramunicipalcp@gmail.com
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 003/2025.

“Nomeia a Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARIA GISELIA COSTA DA LUZ BEZERRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Severiano Manoel de Sousa, nº 102, Bairro São Domingos, Campo Grande do Piauí – PI, portadora do RG nº 2.754.222 SSP/PI e CPF nº 027.611.073-06, para o Cargo Comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí – PI, 15 de janeiro de 2025.


 Quirino Francisco Bezerra
 Presidente da Câmara Municipal

Ciente em 15/01/2025


 Maria Giselia Costa da Luz Bezerra

Id:13B5BF65B1E5DE14



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI
E-mail: camaramunicipalcp@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2025 – GAB.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de agente de contratação e equipe de apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à câmara municipal de Campo Grande do Piauí/PI.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21, alterações; Decreto Municipal, e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração se registra mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, os servidores abaixo relacionados:

Função	Servidor	CPF
Agente de Contratação	Josimeira de Jesus Sousa	905.052.803-10
Membro de apoio	Ivanildo Policarpo de Oliveira	895.919.173-68
Membro de apoio	Maria Giselia Costa da Luz Bezerra	027.611.073-06

Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

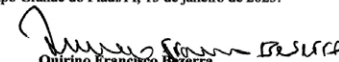
Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2025.

Art. 7º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Campo Grande do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2025.


 Quirino Francisco Bezerra
 Presidente da Câmara de Vereadores